



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Coordenadoria de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 074/2024

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2024

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília/DF)

SISTEMA ELETÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
caixa de texto: “PROMOTOR”, inserir: “Taquarituba”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM

ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: PAÇO MUNICIPAL, SITE: www.taquarituba.sp.gov.br,
www.bllcompras.com, e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para Ampla Concorrência, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 457 de 29/12/2023, e no que couber a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação designado como Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, devidamente designados.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;
- V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do edital, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

2.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

2.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item 2.1.4. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

3.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DECLASSIFICAÇÃO** do certame.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de do sistema eletrônico.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca do produto cotado;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.1.4. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei n.14.133, de 2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances;

5.9.1. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

- 6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá seguir os parâmetros determinados no sistema eletrônico.
- 6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22.1. Nessas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada e serão convocadas pelo Pregoeiro para que apresentem preço inferior ao do mais bem classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.22.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. Disputa final como tentativa de desempate pelo critério menor preço com apresentação de nova proposta após classificação;

6.23.2. Frustrada a tentativa de desempate pelo critério anterior do menor preço, será designada nova sessão para a apresentação do envelope de desempate (OU JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO), que terá julgamento na forma das alíneas seguintes;

a) Os licitantes empatados na proposta de preço deverão demonstrar a contratação junto ao Poder Público, do mesmo objeto (ou similar), nos últimos 03 anos atualizando o valor pelo INCC (no caso de obras) ou IPCA (nos demais casos) desde o dia da assinatura de cada contrato até o dia anterior à entrega do envelope de desempate (ou data de juntada de documento no sistema eletrônico), sendo que a somatória superior de valor pecuniário do período será o critério de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

a.1) A comprovação da contratação que se refere o item acima poderá ser através de certidão do órgão público contendo: indicação do contratante e contratado, objeto, valor, data ou por cópia do contrato com comprovante de termo de recebimento e/ou entrega do objeto.

a.2) A somatória e atualização dos valores contratados fica a cargo do licitante mediante apresentação de planilha de cálculo com a indicação do valor, data e índice aplicado e respectiva fonte.

b) Mantido o empate, será convocada nova sessão, para apresentação de documentos comprobatórios das ações, programas e bens/serviços prestados conforme os critérios dos incisos III e IV e §1º, incisos I a IV do artigo 60;

b.1) A comprovação das ações e programas poderá ser efetuada através de apresentação de regulamento interno da licitante (para ações de equidade entre homens e mulheres); e cópia do programa de integridade.

c) Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;e

c) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) administradores, por força do artigo 160 da lei 14.133/21.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, dentre outros, respeitado o Artigo 160 da Lei 14.133/21.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7.3. apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão juntar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, porém a análise se dará apenas para o licitante vencedor.

8.1.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Outras Comprovações:

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e,

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Taquarituba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

12.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras.

12.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Da Formação do Cadastro de Reserva:

12.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.8.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 123 e art. 124 do Decreto nº 457/2023.

13 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

13.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

13.1.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a o devido recebimento pelo responsável, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

13.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

13.4. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br e www.bllcompras.org.com.

Taquarituba, 20 de agosto de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Municipal de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 074/2024

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Coordenadoria Municipal da Ação Social de Taquarituba necessita do fornecimento de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos em nossos serviços.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Coordenadoria Municipal da Ação Social no fornecimento de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática desportiva e recreação, necessários às ações de fortalecimento de vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos em nossos serviços, conforme as descrições que segue:

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO MINIMA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO* |
|------|-----|------|---|--------------------------|
| 1 | 15 | Unid | APITO: em plástico resistente medindo 4cm de comprimento x 2cm de largura. | R\$ 5,26 |
| 2 | 20 | Unid | BICO PARA BOMBA: Bico para encher bola; bico p/ bomba de inflar bola, corpo em metal cromado com rosca, com agulha, modelo universal. | R\$ 3,73 |
| 3 | 30 | Unid | BLOCOS DE MONTAR: Brinquedos educativos e recreativos; blocos grandes de encaixe; em plástico resistente; contendo 174 peças; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do inmetro. | R\$ 86,75 |
| 4 | 40 | Unid | BONECA BRANCA: Brinquedos educativos e recreativos; boneca danadinha branca; em vinil atóxico; altura aproximada de 30 cm; para crianças a partir de 03 anos; embalagem apropriada; certificado pelo inmetro; | R\$ 50,02 |
| 5 | 40 | Unid | BONECA NEGRA: Brinquedos educativos e recreativos; boneca infantil, sem mecanismo; corpo macio, negro e totalmente articulado; confeccionado em vinil; cabelos negros com chuquinhas, pele negra; medindo aprox. 20 cm; a partir de 3 anos; embalagem apropriada medindo aproximadamente 20x12x16cm; com selo de garantia do inmetro; | R\$ 40,06 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|----|-----|------|--|------------|
| 6 | 10 | Unid | BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Brinquedos educativos e recreativos; cubos de encaixe; em madeira colorido; com 5 peças a maior medindo no mínimo 12x12x5cm; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do inmetro; | R\$ 46,53 |
| 7 | 15 | Unid | CAIXA ORGANIZADORA; Em Polipropileno (pp); medindo mínimo (49 x 33 x 28) cm (c x l x A); com tampa fechada por travas coloridas; na cor para caixa e tampa cristal translúcida; capacidade para 30 litros; | R\$ 56,92 |
| 8 | 40 | Unid | CAMINHÃO CEGONHA: brinquedos educativos e recreativos; transporta dois veículos na caçamba; em plástico e metal; carreta na cor vermelha e caçamba na cor azul; medindo aproximadamente (8 x 5,5 x 28) cm (a x l x C); a partir de 3 anos; na embalagem apropriada, contendo as especificações do produto e faixa etária; com selo de garantia do inmetro. | R\$ 24,53 |
| 9 | 60 | Unid | CARRINHO FRICÇÃO: brinquedos educativos e recreativos; carrinho; confeccionado em polietileno colorido; medindo aproximadamente 20cm de comprimento, aproximadamente; apropriado para a faixa etária acima de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada ao produto; certificado pelo inmetro. | R\$ 23,55 |
| 10 | 60 | Unid | JOGO DA MEMÓRIA: Temas variados, em madeira (mdf); com 40 peças, med. aprox. (50x50x3) mm cada uma, indicado para faixa etária a partir de 4 anos; acondicionado em caixa de madeira, com selo de garantia do inmetro. | R\$ 37,47 |
| 11 | 50 | Unid | JOGO DE BOLICHE: contendo 06 Pinos, 02 Bolas, tampas para fechamento dos pinos e mini funil; dimensões aprox. (A, L, C Cm) 26,5cm X 26,5cm X 18cm. | R\$ 39,15 |
| 12 | 25 | Unid | JOGO DE TACO: Taco em madeira maciça (pinus) natural, com cabo revestido de borracha; medindo 75 cm de comprimento; com um par de casolas (casinhas) e uma bolinha de borracha. | R\$ 41,50 |
| 13 | 10 | Unid | JOGO DE XADREZ: Com tabuleiro de madeira dimensões 32 x 16 x 6 cm; com peças plásticas, rei 8 cm, estojo de madeira, com certificado inmetro (materiais atóxicos). | R\$ 125,33 |
| 14 | 200 | Unid | JOGO UNO: Jogo de cartas uno; em papel cartonado; baralho com 108 cartas; a partir de 7 anos; embalado em caixa de papelão. | R\$ 24,10 |
| 15 | 20 | Unid | JOGO: 12 jogos; o jogo contém damas, trilha, mini quebra-cabeça, dominó, pense rápido, batalha naval, jogo da força, ludo, loto, caça ao tesouro, jogo do mico e mini memória. | R\$ 69,48 |
| 16 | 10 | Unid | JOGO: Brinquedos educativos e recreativos; cara a cara; 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, folha com 48 rostos, folha com 24 cartas e 1 manual; com medidas de aproximadamente 31x5x43 cm; faixa etária a partir de 6 anos; acondicionadas em embalagem apropriada, contendo todas especificações do produto; certificado do inmetro; | R\$ 92,28 |
| 17 | 10 | Unid | JOGO: Brinquedos educativos e recreativos; identidade secreta. | R\$ 52,99 |
| 18 | 40 | Unid | KIT COZINHA INFANTIL: brinquedos educativos e recreativos; kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos; em polietileno, multicolor; medindo(29,5x15x61,5) cm; a partir de 3 anos; embalagem apropriada, com especificações do produto; com selo de garantia do inmetro. | R\$ 43,52 |
| 19 | 25 | Unid | KIT FRESCOBOL: Jogo de frescobol; em madeira; cada raquete medindo aprox. 30 cm de comprimento e 0,5 cm de espessura, pesando 200 gr; com 01 bolinha de borracha número 03; embalado saco plástico transparente. | R\$ 29,43 |
| 20 | 100 | Pct | MASSA DE MODELAR: 180g, 12 cores; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosca; na cor: sortidas; embalado em embalagem adequada para a conservação do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15.236, a certificação compulsória Inmetro, e suas atualizações posteriores; | R\$ 9,85 |
| 21 | 50 | Unid | PETECA: esportiva; de base em courvin, tipo almofada, com enchimento em pó de serragem; com diâmetro medindo aproximadamente 6 cm; com penas sintéticas multicoloridas atingindo a altura total de 25 cm. | R\$ 15,86 |
| 22 | 40 | Unid | QUEBRA CABEÇA 60 PÇS: Em papel cartonado; temas variados; 60 peças; para crianças acima de 05 anos; embalado em caixa de papelão; embalagem medindo aproximadamente 31x20 cm certificado pelo Inmetro. | R\$ 32,16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|----|-----|------|---|-----------|
| 23 | 40 | Unid | TATAME; Confeccionado em eva; recoberto por película siliconada; medindo (1,00 x 1,00)m, com espessura de 20mm; encaixe nos 04 lados das peças; na cor azul royal em uma face e vermelho na outra; | R\$ 73,14 |
| 24 | 50 | Unid | TRATOR (BRINQUEDO): trator carregadeira, com acionamento manual; confeccionado em polietileno colorido; medindo aproximadamente 22 x 14 x 42 cm (axlpx), peso aproximado 890 gr; faixa etária: acima de 3 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do inmetro | R\$ 44,70 |
| 25 | 5 | Kg | SACO TRANSPARENTE 30X10CM; Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo Largura 10 Cm, Altura 30cm; 0,05mm (50 Micras); Transparente; | R\$ 24,95 |
| 26 | 100 | Unid | Pincel chato nº 0 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 00; | R\$ 4,30 |
| 27 | 100 | Unid | Pincel chato nº 2 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 02; | R\$ 4,37 |
| 28 | 10 | Unid | Pincel chato nº 4 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 04; | R\$ 4,63 |
| 29 | 100 | Unid | Pincel chato nº 8 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 08; | R\$ 4,98 |
| 30 | 100 | Unid | Pincel chato nº 10 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 10; | R\$ 4,83 |
| 31 | 100 | Unid | Pincel chato nº 14 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 14; | R\$ 5,84 |
| 32 | 100 | Unid | Pincel chato nº 16 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 16; | R\$ 6,87 |
| 33 | 60 | Unid | Pincel aparado nº 0 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 00; | R\$ 3,03 |
| 34 | 60 | Unid | Pincel aparado nº 2 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 02; | R\$ 3,10 |
| 35 | 60 | Unid | Pincel aparado nº 8 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 08; | R\$ 3,71 |
| 36 | 60 | Unid | Pincel aparado nº 10 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 10; | R\$ 4,07 |
| 37 | 20 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Redondo; Número 04; | R\$ 5,54 |
| 38 | 20 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Redondo; Número 08; | R\$ 6,04 |
| 39 | 20 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Redondo; Número 12; | R\$ 7,03 |
| 40 | 60 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Filete; | R\$ 6,62 |
| 41 | 200 | Unid | Rolo de Espuma - Equipamento e Acessório para Pintura e Desenho; Tipo Rolo de Pintura, Em Espuma Poliéster; Tamanho: 90mm, Diâmetro 38mm; | R\$ 9,51 |
| 42 | 215 | Unid | Rolo de Espuma - Equipamento e Acessório para Pintura e Desenho; Tipo Rolo de Pintura, Em Espuma Poliéster; Tamanho: 50mm, Diâmetro 38mm; | R\$ 4,66 |
| 43 | 150 | Unid | Tinta PVA - Tinta Acrílica Artesanal e Pedagógica; Fosca; Composição Básica a Base de Resina P.v.a., Acabamento Fosco de Pronto Uso, Ótima Aderência; Atóxica, Solúvel Em Água, Secagem Rápida; Apresentação Cremosa; Kit Cores Sortidas; Acondicionada Em Pote; para Pintura Artesanal e Modelismo, Sobre Madeira, Papel, Cerâmica, Isopor, Couro, Gesso e Cortica; 250 ml | R\$ 27,00 |
| 44 | 130 | Unid | Tinta para Tecido - Tinta Fosca para Pintura de Tecido; Composta de Tinta à Base de Resina Acrílica, Água, Pigmentos, conservante; Solúvel Em Água, pronta para Uso, Resistente a Lavagem, Fixação a Frio; Utilizada Somente Em Tecido de Fibras Naturais de Algodão; Aplicada Com Pincel Ou Esponja, Não Indicada para Tecidos | R\$ 26,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|----|-----|------|--|-----------|
| | | | Sintéticos Ou Engomados; Acondicionado Em Frasco Plástico; 250 ml; | |
| 45 | 25 | Unid | Tinta para Tecido - Tinta incolor para Pintura de Tecido; Composta de Tinta à Base de Resina Acrílica, Água, Pigmentos, conservante; Solúvel Em Água, pronta para Uso, Resistente a Lavagem, Fixação a Frio; Utilizada Somente Em Tecido de Fibras Naturais de Algodão; Aplicada Com Pincel Ou Esponja, Não Indicada para Tecidos Sintéticos Ou Engomados; Acondicionado Em Frasco Plástico; 250 ml; | R\$ 26,69 |
| 46 | 60 | Unid | Verniz Vitral 100 ml - Verniz Artístico; Vitral; a Base de Solvente; para Pintura de Peças Decorativas de Uso Interno; Incolor; Acondicionado Em Frasco Apropriado, Com Nome do Fabricante, Lote e Validade do Produto; | R\$ 28,49 |
| 47 | 125 | Unid | Lixa D'água 220 - Lixa para Construção Civil; de Carbureto de Silício (lixa D'água); para Metais; Grão 220; Em Folha; medindo 275 x 225 Mm; para Debaste; Conforme Nbr 16195; | R\$ 3,25 |
| 48 | 100 | Unid | Lixa D'água 150 - Lixa para Construção Civil; de Carbureto de Silício (lixa D'água); para Metais; Grão 110; Em Folha; medindo 275 x 225 Mm; para Debaste; Conforme Nbr 16195; | R\$ 2,75 |
| 49 | 300 | Unid | Caixa MDF - Caixa de Madeira; Em Mdf; medindo 10,0 x 10,0 x 5,0cm (cxlxa), 3mm de Espessura; Modelo Fechada, Com Tampa Superior Encaixável, Em Mdf, Formato Quadrado; Caixa para Uso Em Geral; Na Cor de Madeira Crua; | R\$ 4,91 |
| 50 | 180 | Unid | Caixa MDF - Caixa de Madeira; Em Mdf; medindo 15,0 x 15,0 x 8,0cm (cxlxa), 3mm de Espessura; Modelo Fechada, Com Tampa Superior Encaixável, Em Mdf, Formato Quadrado; Caixa para Uso Em Geral; Na Cor de Madeira Crua; | R\$ 6,92 |
| 51 | 10 | Pct | Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 22) Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Estampado; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; Impureza Máxima 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90; 20 unidades | R\$ 8,98 |
| 52 | 100 | Unid | Cola Instantânea 20g - Adesivo Instantâneo; a Base de Etilcianoacrilato, para Adesões Entre Superfícies ásperas e Irregulares; Incolor, Com Cura Instantânea; Produto Monocomponente, Não Requer Mistura, Em Gel viscoso; Frasco Com Bico Dosador; para Uso Geral; | R\$ 8,67 |
| 53 | 23 | Kg | Cola Quente - Adesivo Termoplástico; a Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais; Apresentado Em Forma de Bastão; medindo 11 Mm de Diâmetro, 30 Cm de Comprimento; Cor Branco Leitoso; Colagem Inicial Imediata; Aplicação Através de Pistola Aplicadora; para Uso Em Colagem de Peças de Madeira, Artigos de Decoração, Embalagens Flexíveis, Papel, Papelão; | R\$ 43,31 |
| 54 | 25 | Unid | Cola Permanente 250g - Adesivo para Colar; a Base de Resina Acrílica e Água; Apresentado Na Forma Pastosa, Alta Viscosidade, Branco; para Uso Geral; Acondicionado Em Bisnaga de 250g; | R\$ 36,09 |
| 55 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Frases; tamanho 100x300 mm; | R\$ 11,76 |
| 56 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Flores; tamanho 100x300 mm; | R\$ 11,76 |
| 57 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Arabesco; tamanho 100x300 mm; | R\$ 11,76 |
| 58 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Desenhos Variados; tamanho 100x300 mm; | R\$ 11,76 |
| 59 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Desenhos Variados; tamanho 150x200 mm; | R\$ 16,05 |
| 60 | 6 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 07mm de Largura; 10m; cores variadas; | R\$ 4,00 |
| 61 | 6 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 15 mm de Largura; 10m; cores variadas; | R\$ 4,97 |
| 62 | 5 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 25mm de Largura; 10m; cores variadas; | R\$ 6,21 |
| 63 | 3 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 38mm de Largura; 10m; cores variadas; | R\$ 10,59 |
| 64 | 3 | Rolo | Gorgurão - Fita para Aviamento; Fita de Gorgurão; 100% Poliéster; medindo 16 mm; 10 m; cores variadas; | R\$ 11,20 |
| 65 | 5 | Rolo | Fitilho - Fitilho Decorativo; de Polipropileno (pp); Laco Fácil; medindo 5mm; cores variadas; Rolo com 50 metros; | R\$ 4,59 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|----|-----|------|---|------------|
| 66 | 10 | Pct | Laço para Presente - Filho Decorativo; de Polipropileno (pp); Laco Fácil; medindo 20 mm; Cores Variadas; Apresentado Desmontado para Ser Aberto Na Amarração do Presente; Pacote com 10 unidades. | R\$ 4,73 |
| 67 | 10 | Pct | Laço para Presente - Filho Decorativo; de Polipropileno (pp); Laco Fácil; medindo 12 mm; Cores Variadas; Apresentado Desmontado para Ser Aberto Na Amarração do Presente; Pacote com 10 unidades. | R\$ 2,11 |
| 68 | 5 | Pct | Fecho Prático - Fecho Prático Metálico; Aramado; Material/Composição: Metal, PET e Pigmento colorido 4mmx10cm; Pacote com 100 unidades. | R\$ 5,44 |
| 69 | 5 | Unid | Tear para laço - Base de madeira; 4 hastes metálicas; manual escrito e com fotos. Composição: madeira e ferro. | R\$ 39,87 |
| 70 | 20 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (30 x 44) cm, Espessura de 0,10mm; Cores variadas; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | R\$ 33,49 |
| 71 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (25 x 30) cm, Espessura de 0,10mm; Cores variadas; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | R\$ 28,25 |
| 72 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (50 x 70) cm, Espessura de 0,10mm; Cores variadas; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | R\$ 116,83 |
| 73 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (30 x 44) cm, Espessura de 0,10mm; transparente ; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | R\$ 25,75 |
| 74 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (25 x 35) cm, Espessura de 0,10mm; transparente ; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | R\$ 17,65 |
| 75 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (50 x 70) cm, Espessura de 0,10mm; transparente ; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | R\$ 24,69 |
| 76 | 10 | Rolo | Imã para Artesanato - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; rolo de Imã flexível; de 9,5x2,0 Mm Diâmetro; 1 metro, | R\$ 15,56 |
| 77 | 7 | m | Tecido Plano para Patchwork - Tecido; Tricoline, Em Patchwork; 150 Fios; 100% Algodão; 70g/m2; Largura de 1,40m; estampado; | R\$ 29,69 |
| 78 | 100 | m | Tecido; Tipo Pano de Prato; Armação Textil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco; | R\$ 9,01 |
| 79 | 200 | Unid | Placa de EVA - Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60) cm; com 2 Mm; Modelo Com Glitter; Cores Lisas e sólidas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; | R\$ 4,15 |
| 80 | 200 | Unid | Placa de EVA - Folha de E v.a; Medindo (40 x 60) cm; com 2 Mm; Cores Variadas Cores Lisas e sólidas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; | R\$ 4,04 |
| 81 | 110 | Unid | Papel Crepom; medindo 48cm x 2,00m, pesando 28g/m2; Cores Variadas; | R\$ 1,67 |
| 82 | 3 | Pct | Papel para Impressão de Fotos; pacote com 500 folhas; Tipo Glossy, Auto Adesivo; Gramatura 180g; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Com Acabamento Brilhante, a Prova D'água; Na Cor Branca; Embalado Em Embalagem Apropriada Ao Tipo de Produto, contendo informações do Fabricante e do Produto; | R\$ 129,53 |
| 83 | 5 | Pcts | Papel Carbono - Papel Carbono; para Marcação; Formato A4; (60 x 43,5); Embalagem com 100 folhas; | R\$ 143,42 |
| 84 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 0,75; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | R\$ 6,63 |
| 85 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 2; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | R\$ 7,36 |
| 86 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 3,5; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | R\$ 7,55 |
| 87 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 5; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | R\$ 9,68 |
| 88 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 7; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | R\$ 11,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|-----|----|------|---|-----------|
| 89 | 30 | Unid | Agulha para Tapeçaria - Agulha Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 14; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | R\$ 1,73 |
| 90 | 80 | Unid | Agulha para Bordado - Agulha de Bordado Estéril; Confeccionada Em Aço Inox; Número 22; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | R\$ 1,38 |
| 91 | 90 | Unid | Agulha de Mão - Agulha para Costura Manual; Em Aço Niquelado; Número 16; | R\$ 1,71 |
| 92 | 50 | Unid | Linha Meada - Linha; Meada, para Bordar, 100% Algodão; As Meadas Possuem 6 Fios Separáveis a Serem Usados de Acordo Com o Tecido Ou Técnica de Bordado; de cores variadas; | R\$ 2,27 |
| 93 | 40 | Unid | Fio de Nylon - Fio de Nylon; Monofilamento, Transparente; Não Absorvível; medindo 100 m de Comprimento; espessura 0,35 mm; o Produto Deverá Ser Entregue Respeitando a Legislação Vigente; | R\$ 11,47 |
| 94 | 80 | Unid | Porta Retrato; Em Madeira Estilo Imbuia; medindo 10 x 15cm (a x L); de Mesa; Moldura de Madeira Com 12mm, Com Acabamento Na Cor Branca; Com Visor de Vidro; | R\$ 17,23 |
| 95 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Rosa; | R\$ 13,48 |
| 96 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Amarela; | R\$ 13,48 |
| 97 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Laranja; | R\$ 13,48 |
| 98 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Verde; | R\$ 13,48 |
| 99 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Azul; | R\$ 13,48 |
| 100 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Roxa; | R\$ 13,48 |
| 101 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Vermelha; | R\$ 13,48 |
| 102 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Branca; | R\$ 13,48 |
| 103 | 35 | Unid | Placa de MDF – Folha de Madeira Mdf; liso; cru; medindo 30 x 40 cm; Espessura Mínima de 03mm; | R\$ 4,22 |
| 104 | 20 | Unid | Tesoura de Precisão - Tesoura Em Aço Inoxidável; Cabo plástico, de Acordo com a Legislação Vigente; Com Forma Reta, Com Garantia Contra Defeitos de Fabricação; medindo 4 polegadas, Constando Os Dados de Identificação Conforme Legislação Atual; | R\$ 20,70 |
| 105 | 40 | Unid | Tesoura - de Aço Inoxidável; medindo 25 Cm; Cabo Polipropileno Atóxico; Cabo Preto; para Destro; Com 3 Dedos, Com Rebite; de Aço; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; | R\$ 25,48 |
| 106 | 80 | Unid | Estilete - Estilete; Cabo Em Metal e Plástico; Lamina de Aço Alto Carbono, Sistema Retrátil, Com 3 Posições; Medindo Mínimo (160 x 32)mm (cxl), 18mm Espessura; | R\$ 14,10 |
| 107 | 30 | Unid | Régua - Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; Em Alumínio; medindo 30 Cm; Escala Milimétrica; Na Cor Natural do Alumínio; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes; | R\$ 14,60 |
| 108 | 80 | Unid | Massa cerâmica - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa cerâmica; atóxica; Na Cor Branca; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; Embalagem com 500g; | R\$ 31,73 |
| 109 | 20 | Unid | Rolo Plástico Maciço – Rolo Plástico para abrir massa; Em Acetato; Liso; Na Cor Branca; medindo 22cm; | R\$ 42,18 |
| 110 | 5 | Pct | Elástico de Dinheiro - Elástico Látex - Fino Cor: Amarelo; Medidas aproximadas: Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm; Contém: 500 unidades Peso: 500 gramas; Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural) | R\$ 26,18 |
| 111 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Rosa; | R\$ 34,67 |
| 112 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Branca; | R\$ 34,67 |
| 113 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Amarela; | R\$ 34,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|-----|-----|------|--|------------|
| 114 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Laranja; | R\$ 34,67 |
| 115 | 30 | Unid | Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Corpo Em Termoplástico, Manual Portátil, Com Empunhadura Macia e Confortável, Gatilho Ajustável; Medindo para Bastão de Cola Com Diâmetro de 5/8" (15,875mm); para Tensão de Bivolt, Tensão de 110v / 220v; para Potência de 150 W; Na Cor Preta; | R\$ 45,33 |
| 116 | 4 | Pct | Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado (bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (85x70) cm; Cores Variadas; Pacote com 50 unidades | R\$ 60,23 |
| 117 | 4 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor branca; pacote com 100 unidades; | R\$ 25,28 |
| 118 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor amarela; pacote com 100 unidades; | R\$ 25,28 |
| 119 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor azul; pacote com 100 unidades; | R\$ 25,28 |
| 120 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor rosa; pacote com 100 unidades; | R\$ 25,28 |
| 121 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor verde; pacote com 100 unidades; | R\$ 25,28 |
| 122 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor vermelha; pacote com 100 unidades; | R\$ 25,28 |
| 123 | 15 | Pct | Lantejola – Lantejoulas Composta de Pvc Cubeta, Metalizada, Com Espessura de 0,2 Mm; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm Diâmetro; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto; Pacote de 500gr; Na Cor Verde; | R\$ 25,97 |
| 124 | 50 | Cx | Lápis de Cor Aquarelável - Lápis de Cor; Formato Sextavado, Aquarelável; medindo 175 Mm, Mina 3 Mm, com 6,9 Mm de Diâmetro; Toxidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; caixa com 12 Cores Mistas; de Acordo Com Norma Abnt Nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro e Atualizações Posteriores; | R\$ 26,69 |
| 125 | 80 | Unid | Apontador - Apontador para Lápis; Duplo Comum, Com Deposito, Sem Tampa; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; | R\$ 14,42 |
| 126 | 60 | Unid | Tesoura Escolar - Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preto; Com Formato para 2 Dedos, Rebite, Anéis Dos Dedos Emborrachado; Lâmina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Mínimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores; | R\$ 15,49 |
| 127 | 130 | Unid | Caderno de Desenho e Cartografia - Caderno de Desenho; Espiral; de Formato 1/4; Capa Em 4 Cores, dura, pesando 90 G/m2; Com 96 Folhas; Folha do Caderno Com 56g/m2; | R\$ 25,32 |
| 128 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor rosa pink; | R\$ 118,11 |
| 129 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor preto; | R\$ 118,11 |
| 130 | 3 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor azul claro; | R\$ 118,11 |
| 131 | 3 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor azul escuro; | R\$ 118,11 |
| 132 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor branca; | R\$ 118,11 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|-----|-----|------|--|------------|
| 133 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor verde; | R\$ 118,11 |
| 134 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor amarelo; | R\$ 118,11 |
| 135 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor laranja; | R\$ 118,11 |
| 136 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor marrom; | R\$ 118,11 |
| 137 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor vermelha; | R\$ 118,11 |
| 138 | 2 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor roxa; | R\$ 118,11 |
| 139 | 5 | Unid | Perfurador de Papel – Perfurador decorativo; Em Metal Resistente; Com Capacidade de até 16 mm, Unidos a Uma Afiada Lâmina de Perfuração; Com Régua Medidora de Margem; Cores variadas; Formatos variados; | R\$ 22,11 |
| 140 | 8 | Unid | Perfurador de Papel – Perfurador decorativo; Em Metal Resistente; Com Capacidade de até 25 mm, Unidos a Uma Afiada Lâmina de Perfuração; Com Régua Medidora de Margem; Cores variadas; Formatos variados; | R\$ 32,47 |
| 141 | 8 | Unid | Perfurador de Papel – Perfurador decorativo; Em Metal Resistente; Com Capacidade de até 38 mm, Unidos a Uma Afiada Lâmina de Perfuração; Com Régua Medidora de Margem; Cores variadas; Formatos variados; | R\$ 61,20 |
| 142 | 20 | Unid | Tela de Pintura; Em Tecido de Algodão; Fixada Em Chassi de Madeira; Medindo (20 x 30) cm; | R\$ 10,75 |
| 143 | 150 | Unid | Caneca de cerâmica; decorada com frases; Espessura Mínima de (3mm); Diâmetro Mínimo de (70mm); Altura Mínima de (70mm); Com Capacidade Mínima para (300ml); Na Cor Branca; | R\$ 22,85 |
| 144 | 80 | Unid | Necessaire - Bolsa; Em Pvc; Tipo Necessaire; Medindo (10 x 05 x 21) cm (a x l x P); Sem Divisória; Sem Revestimento; Fechamento Com Zíper; diversas estampas; acondicionada de Forma Adequada; | R\$ 20,93 |
| 145 | 80 | Unid | Tiara – Acessório para cabelo; para Decoração e Adereços; Tiaras; Tamanho único; Em Plástico; Com Fitas e pedras coloridas; Acondicionado Em Embalagem Adequada; | R\$ 6,97 |
| 146 | 80 | Unid | Escova para Cabelo - Escova P/cabelos; Com Cerdas de Dupla Altura, de Nylon; Redonda, Cabo de Madeira, Revestido Com Borracha; Medindo Aproximadamente 14cm; Cabeça Medindo 80 Mm de Diâmetro; | R\$ 101,24 |
| 147 | 80 | Unid | Presilha de cabelo - Acessório para Cabelo; Tipo Prendedor para Cabelos; medindo 6 x 4 cm; Cores Diversas; Plástico; Utilizado para Prender Os Cabelos de Forma Geral; | R\$ 1,27 |
| 148 | 100 | Unid | Esmalte - Esmalte para as Unhas, de Nitrocelulose; Contendo No Mínimo 8ml; Cores variadas; | R\$ 5,61 |
| 149 | 80 | Unid | Batom - Suprimentos e Artigos de Beleza e Higiene; Batom Em Bastão; Composto de Óleos Vegetais e Pigmentos, Textura Cremosa, 3,5gr, Cores variadas; | R\$ 15,90 |
| 150 | 100 | Unid | Carteira Masculina - Carteira; Em Couro Sintético; Na Cor Preta ou Marrom; (166 x 120)mm Aberta; Com 01 Divisória Em Plástico Transparente Na Parte Interna Com Compartimento Embutido Na Contra Capa; | R\$ 24,29 |
| 151 | 100 | Unid | Pente para Cabelo - Pente; de Plástico Abs; Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; medindo 210 Mm; Com Cabo Fino; Na Cor Preta; | R\$ 8,59 |
| 152 | 100 | Unid | Boné - Boné Confeccionado Em 100% Algodão(brim); Gramatura de Aproximadamente 199,4g/m2; Armação Malha Fio Penteado; No Tamanho Único; Na Cor Cinza; Mínimo de 50 Fios Cm/2; Copa Constituída de Intertela Interna Termoconformada para Maior Sustentação; Pala Em Formato de Bico de Pato | R\$ 30,63 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|-----|-----|-------|---|-----------|
| | | | Proporcionando Proteção Contra Os Raios Solares; | |
| 153 | 100 | Unid | Cinto - Cinto; Em Couro Sintético; Com Dupla Face; Cor Preto e Marrom; Modelo Masculino; do Tipo Social; Medindo Aproximadamente 35 Mm Largura x 2 Mm Espessura; No Tamanho Aproximadamente 120 Cm Comprimento; Com 6 Furos; Sem Reforço Nos Furos; Fivela do Tipo Social Com Regulagem de Tamanho Em Metal Niquelado, removível; | R\$ 30,63 |
| 154 | 100 | Unid | Lenço - Lenço 100% Algodão; Livre de Estática; Não Solta Fiapos Sem Silicone; medindo 4 x 6 Polegadas, Aproximadamente 10,16 x 15,24 (cm); | R\$ 0,31 |
| 155 | 250 | Unid | Garrafa para Água; Tipo Squeeze, confeccionada em Polipropileno Incolor; Resistente a Temperatura e Autoclavagens Sucessivas; Com Dimensão de Aproximadamente (24 x 6) cm (a x Diam.); Capacidade 300 Ml; Cores Variadas; Tampa de Plástico e Silicone a Prova de Vazamento; Na Cor Preta; Com Mosquetão para Transporte; | R\$ 9,80 |
| 156 | 200 | Unid | Tiara arco com pérolas; Confeccionada em aço carbono e miçangas; Comprimento: 38cm; Pérola: Aprox. 5mm | R\$ 4,41 |
| 157 | 800 | Unid | Elástico de Cabelo - Acessório para Cabelo; Tipo Prendedor para Cabelos; tecido; medindo 6 x 0,5mm; Cores Diversas; Medidas Sem Esticar; Sem Metal; Utilizado para Prender Os Cabelos de Forma Geral; Cores Variadas; | R\$ 0,23 |
| 158 | 200 | Unid | Violeta - Mudanças de Plantas Ornamentais; Saintpaulia ionantha (Violeta); Altura Mínima 05 cm; | R\$ 10,12 |
| 159 | 30 | Unid | Tinta Guache - Atóxica, Composta de Resina, Água, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Cores Variadas; Acondicionado Em Frasco Plástico; 250 ml; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma nbr e Imetro Vigentes; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; | R\$ 9,81 |
| 160 | 10 | Pct | Miçanga; de Plástico; Formato Ovalado; tamanho 4,5 Mm; Cor Sortidas Na Embalagem; pacote com 500 gramas; | R\$ 39,58 |
| 161 | 2 | Pct | Miçanga; de Plástico; Formato de Frutas; tamanho 4,5 Mm; sortidas; pacote com 500 gramas; | R\$ 39,58 |
| 162 | 2 | Pct | Miçanga; de Plástico; Formato de Coração; tamanho 4,5 Mm; sortidas; pacote com 500 gramas; | R\$ 39,58 |
| 163 | 10 | Rolos | Fio de Silicone - Fio para Aviamento; 100% Silicone; Flexível, Elástico e Resistente; Entre 1,2 a 1,5 Mm de Diâmetro; transparente; com 100 metros; | R\$ 23,33 |
| 164 | 15 | Unid | Fita Crepe Larga - Fita Autoadesiva para Vedação; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 48mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes; | R\$ 16,56 |
| 165 | 15 | Unid | Fita Crepe Fina - Fita Autoadesiva para Vedação; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 18mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes; | R\$ 5,24 |
| 166 | 2 | Unid | Removedor esmalte à base de acetona. Frasco com 500ml, embalagem deve ser resistente mantendo, a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, data de fabricação e/ou validade. | R\$ 22,88 |
| 167 | 2 | Pct | Lixa p/ Unhas, Tamanho Mini, Medindo 8 Cm No Mínimo; Madeira e Revestida Com Papel, grãos Abrasivos e Adesivos Pva Antimofo; Dois Tipos de Grana, Grossa para Desbaste e Fina para Acabamento; Pacote com 100 unidades | R\$ 11,89 |
| 168 | 2 | Pct | Elástico de cabelo de Silicone - Acessório para Cabelo; Tipo Prendedor para Cabelos; Silicone; medindo 3 x 0,5mm; Cores Diversas; Medidas Sem Esticar; Sem Metal; Utilizado para Prender Os Cabelos de Forma Geral; Pacote com 500 unidades; | R\$ 15,27 |
| 169 | 2 | Pct | Olhos para pelúcia - Miçanga; de Plástico; Formato de olhos; tamanho 4,5 Mm; pacote com 100 unidades; | R\$ 3,23 |
| 170 | 3 | Pct | Argola de Chaveiro - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Argola (duas Voltas) com corrente para Chaveiro; de Aço, prateado; medindo 4 cm; Pacote com 100 | R\$ 19,75 |
| 171 | 5 | Pct | Folha Gramatura 180 - Papel de Papelaria; Papel Alisado, Com Fibras Sintéticas Coloridas Implantadas Na Massa; Produzido Com Celulose de Florestas Plantadas e Renováveis; Livre de Ácido; No Tamanho A4 (210x297) mm; Com Gramatura de | R\$ 32,99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|-----|----|------|---|--------------|
| | | | 180g/m ² ; Na Cor Branca; Pacote com 100 unidades; | |
| 172 | 20 | Pct | Palito de Sorvete - Palito; de Madeira; No Formato Achatado, Com Ponta Redonda; para Sorvete (ou Uso escolar/artesanato); Medindo Mínimo (120x7,5x2,0) mm; pacote com 100 unidades; | R\$ 3,58 |
| 173 | 20 | Pct | Palito de Churrasco - Palito P/espeto; de Madeira; Medindo (250 x 3,5) Mm; Com 1 Ponta; Embalado Em Embalagem Adequada Ao Produto; pacote com 50 unidades; | R\$ 7,24 |
| 174 | 20 | Pct | Prendedor de Roupa; Em Madeira; No Formato Retangular; medindo 5cm; acondicionado de Forma Adequada; pacote com 12 unidades; | R\$ 3,21 |
| 175 | 10 | Unid | Caneta Permanente - Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno; Ponta de 2.0mm; Na Cor Preta; para Escrever Em Cd; Acondicionado Em Caixa; | R\$ 5,84 |
| 176 | 6 | Unid | Linha de Costura - Linha; de Nylon, 100% Poliamida, para Maquina Industrial; Número 60, Fornecida Em Cone de 80 Gramas; Nas Cores Branca e Preta, Acondicionada de Forma Adequada; | R\$ 26,12 |
| 177 | 5 | Cx | Giz de Cera - Giz de Cera para Desenho; Em Papel, Madeira, Couro, Cimento, cerâmica; 12 cores pastel; Tipo Estaca; No Formato Redondo; Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr-15236; | R\$ 17,96 |
| 178 | 1 | Rolo | Tecido de Algodão - Tecido; Tipo Algodão Cru; Armação 1x1; 100% Algodão; Gramatura Aproximada Entre 115 G/m ² e 150 G/m ² ; Largura de 2,50m; Na Cor Cru; Rolo com 50 metros; | R\$ 1.503,67 |
| 179 | 2 | Pct | Papel Paraná - Suprimentos para Artesanato Pedagógico 2 mm; Papelão Tipo Paraná; (80x100) cm, 390g; Cor Natural; Nr. 120; pacote com 04 folhas; | R\$ 28,41 |
| 180 | 5 | Lata | Tinta para Lousa - Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético, Premium, Diluição Em Água, Tinta Lousa; para área Externa e Interna; a Base de Resina Acrílica, Pigmentos, Microbicidas Não Metálicos, Coalescentes, Outros Aditivos; Rendimento Mínimo de 75m ² /demão, Voc 11,2 G/l, Viscosidade 89-96 Uk; Na Cor Verde Colegial; Brilho de Acordo Com a Abnt Nbr 15299, Secagem Rápida, Baixo Odor; Conforme Norma de Classificação Abnt 11702 Tipo 4.2.1.2; lata com 800 ml | R\$ 59,04 |
| 181 | 3 | Cx | Giz de Lousa - Giz de Lousa; de Giz Em Pó; No Formato cilíndrico; Na Cor Branca; Caixa com 50 unidades; | R\$ 7,13 |
| 182 | 4 | Rolo | Arame Colorido - Arame de Alumínio Anodizado; Com Diâmetro de 0,07 Mm; Conforme Nbr 5589; colorido; rolo com 100 metros; | R\$ 45,01 |
| 183 | 20 | Unid | Tatame Infantil - Tatame; Confeccionado Em Eva; Recoberto Por Película Siliconada; Medindo Aproximadamente 1,00x1,00 m Por 20 Mm (c x l x a); Encaixe Revestido Com Película Siliconada; Cores Variadas; | R\$ 69,31 |
| 184 | 10 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Branca; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | R\$ 26,89 |
| 185 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Azul; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | R\$ 26,89 |
| 186 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Amarela; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | R\$ 26,89 |
| 187 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor verde; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | R\$ 26,89 |
| 188 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Preta; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | R\$ 26,89 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|-----|-----|------|--|------------|
| 189 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Bege; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | R\$ 26,89 |
| 190 | 12 | Cx | Grampo de Tapeceiro - Grampo para Grampeador de Tapeçaria; Em Aço Galvanizado; Tamanho: 8mm (5/16"); Caixa com 1000 | R\$ 12,26 |
| 191 | 60 | Unid | Cone Chinês; Confeccionado em plástico; medindo 19cm diâmetro; Cone Com Altura 5cm; | R\$ 3,39 |
| 192 | 40 | Unid | Cone de Sinalização Simples; Confeccionado Em Polietileno Flexível; Na Cor Laranja; com 10cm Largura; Base Quadrada Com 4 Sapatas; medindo 30 x 30cm; Cone Com Altura 50cm; Pesando No Máximo 800gr; Possui Secções para Inserção de Elementos de Isolamentos de Áreas Como: Fendas para Fita Zebrada, etc; | R\$ 21,12 |
| 193 | 10 | Unid | Colete Esportivo - Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Com Elástico; No Tamanho Único, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Azul; | R\$ 15,69 |
| 194 | 10 | Unid | Bola de Vôlei - Bola de Voleibol; Profissional; Em Laminado Microfibra; Circunferência de 65 a 70 Cm; pesando 260 a 280 Gr; Acabamento Externo Sem Costura, Matrizada, Com 18 Gomos; de Acordo Com de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Às Dimensões e Peso; | R\$ 135,03 |
| 195 | 10 | Unid | Bola de Futsal - Bola de Futebol de Salão; Oficial Categoria Adulto; de Laminado: Pu; Circunferência de 62 a 64 Cm de Diâmetro; pesando 400 a 440 Gr; Sistema de Forro: Termofixo; Acabamento Externo Processo Extra: Dupla Colagem; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Às Dimensões e Peso; | R\$ 167,09 |
| 196 | 10 | Unid | Bola de Futebol - Bola de Futebol de Campo; Profissional; de Poliuretano (pu); Circunferência de 67 Cm de Diâmetro; pesando 400 G; Pressão 9 - 10 Lbs; Acabamento Externo Forro Termofixo; 6 Gomos; de acordo com a Regras Oficiais Da Modalidade; | R\$ 124,49 |
| 197 | 10 | Unid | Bola de Basquete - Bola de Basquete; Oficial; de Laminado: Microfibra; Gomos: 8; Circunferência de 75 a 77cm; pesando de 580 a 620g; Acabamento Externo 08 Gomos, Construção Matrizada; Laranja, Amarelo e Preto; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Às Dimensões e Peso; | R\$ 128,63 |
| 198 | 2 | Unid | Cesto de Basquete - Tabela de Basquete; de Laminado de Madeira (mod. naval) Pintadas Seguindo as Demarcações Oficiais; Medindo Base 1.80 Largura x 1.05 Comprimento; Com Aro 45 Cm. diâmetro, em Ferro Maciço, tamanho Oficial com Suporte para Rede de Nylon; | R\$ 859,16 |
| 199 | 10 | Unid | Bola de Queimada - Bola de Borracha texturizada; Miolo Removível, Sem Costura, Pesando 350 a 370 g; | R\$ 50,56 |
| 200 | 100 | Unid | Bola de Tennis de Mesa - Bola de Tennis de Mesa, Confeccionada Abs; Deverá Atender Norma Oficial Da Ittf; Complementação Medindo 40mm de Diâmetro; | R\$ 1,66 |
| 201 | 20 | Unid | Bola de Tennis - Bola de Tennis de Borracha, Oficial; Revestida Com Feltro; Acabamento Vulcanizado; Embalado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Do produto; Cor Amarela, Em Espuma para Iniciação, Tamanho Do raio de 10 Cm, Peso 60 Gr; | R\$ 16,22 |
| 202 | 50 | Unid | Bola de Frescobol - Bola para Esportes de Praia; para Frescobol; de Borracha; pesando 40g; Diâmetro de 5,70 Cm; Na Cor Amarela; | R\$ 6,19 |
| 203 | 5 | Rolo | Elástico - Elástico para Aviamento; Com 58% Elastodieno e 42% Poliéster (com Variação +/-1%); Diâmetro 0,8 Mm; Na Cor Branco; Acondicionado de Forma Adequada Apresentado Em Rolo de 10 m (metros); | R\$ 1,66 |
| 204 | 10 | Unid | Taco - Tacos; Em Madeira Maciça Pinus Natural, Cabo Revestido de Borracha; medindo 80cm de Comprimento; para Softbol; | R\$ 44,53 |
| 205 | 25 | Unid | Corda - Corda para Uso Esportivo; de Sisal, Na Cor Natural; com 38mm de Bitola; Com Acabamento Emborrachado Nas Pontas; 6 metros | R\$ 142,59 |
| 206 | 20 | Unid | Corda - Corda para Uso Esportivo; de Sisal, Na Cor Natural; com 26mm de Bitola; Com Acabamento Emborrachado Nas Pontas; 6 metros | R\$ 142,59 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | |
|-----|----|------|--|------------|
| 207 | 30 | Unid | Argola de Agilidade - Acessório para Treino Esportivo; Argola de Agilidade; para Treino Funcional; Fabricada Em Plástico de Alta Resistência; medindo 42cm de Diâmetro Cada; Em Cores Diversas; | R\$ 5,54 |
| 208 | 6 | Unid | Bomba p/ Inflar Bola - Bomba de Ar; Em Policarbonato; Utilizado para Encher Bolas; Tipo t e Base Em Plástico Injetado; Medindo Aproximadamente 21x03x03 Cm e Peso Aproximado de 80 Gr a 100 Gr; com 2 Agulhas Rosqueável e Mangueira Flexível; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto; | R\$ 37,46 |
| 209 | 12 | Cx | Tinta para Pele - Tinta Facial; Composto de Composto de Água, Espessante, Conservante, Pigmentos Orgânicos, Atóxico; Acondicionado Em Pote 20gr; Apresentada Em kit com 12 Cores; Várias Cores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; Com Certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; | R\$ 109,21 |
| 210 | 2 | Unid | Fita Slackline - Equipamento para Esportes; Fita Flat de Poliéster; para Prática de Slackline; Contendo Fita Flat (cinta) e Catraca; Catraca Em Aço, de 50mm; Fita Medindo 15m de Comprimento e 50mm de Largura; Capacidade de 1 Tonelada de Peso; | R\$ 127,51 |
| 211 | 20 | Unid | Kit Tennis de Mesa - Kit de Raquete; Com 2 Raquetes, 3 Bolinhas e 1 Rede, para Tennis de Mesa; Raquete de Madeira Emborrachada, Bolinhas; Acetato Na Cor Branca; Rede de Nylon; medindo 1,52m Comprimento. x 14,5cm Largura, Suporte; de Ferro, Com Prendedor; Com Raquete Medindo 2,5x17x11cm; Peso Aproximado de 170g; Encordado Com Borracha Dos Dois Lados; Medidas Oficiais Da Modalidade; Acondicionado Em Embalagem Adequada; | R\$ 74,53 |
| 212 | 2 | Unid | Bola para Piscina de Bolinha - Malabares; Bola de Contato; Vinil; 80 Mm; Colorido; Embalagem com 100 unidades; | R\$ 74,93 |

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o início do ano de exercício de 2024, faz-se necessário reabastecer o suprimento de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, necessários às ações de fortalecimento de vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos em nossos serviços.

3.2. Deve ser considerado que tal necessidade se pauta na continuidade dos serviços ofertados pela política da assistência social, conforme tipificado na Norma Operacional Básica, Sistema Único da Assistência Social e legislações esparsas, bem como visando a aplicabilidade do sistema de garantia de direitos no município de Taquarituba.

3.3. Ora os descritivos escolhidos, são baseados na aceitabilidade da última aquisição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação possibilitará o fornecimento do objeto ao público-alvo mantendo a qualidade e continuidade dos serviços desempenhados pela Coordenadoria Municipal da Ação Social.

4.2. Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, manuseadas no transporte de maneira cuidadosa.

4.3. Qualquer embalagem violada ou danificada será descartada pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

4.4. Os funcionários da vencedora, no ato da entrega das mercadorias, deverão estar devidamente uniformizados e munidos de documento pessoal com foto para identificação

4.5. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a entrega do material, mantendo a qualidade dos serviços prestados, garantindo o acesso das crianças, adolescentes, adultos e idosos a um espaço criativo e recreativo de fortalecimento de vínculos e convivência comunitária.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2. DAS ENTREGAS

5.2.1. As entregas serão realizadas na Coordenadoria Municipal da Ação Social situada na Avenida João Osvaldo Leiva nº 400, Novo Centro, Taquarituba/SP.

5.2.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando a logística e as quantidades descrita no roteiro de entrega que será enviado juntamente com a ordem de fornecimento.

5.2.3. O fornecedor ficará responsável pela troca dos produtos entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão da notificação quando estiverem fora das especificações ou apresentarem defeitos no produto ou nas embalagens.

5.2.4. Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

5.3. DO TRANSPORTE

5.3.1. As entregas deverão ser realizadas no local indicado neste estudo e contar com mão-de-obra suficiente para descarga.

5.3.2. Para garantir a integridade dos produtos, será exigido que a acomodação da carga respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como, o cuidado com produtos/embalagens frágeis.

5.3.3. Todo fornecimento seguirá o fluxograma abaixo:

Etapa I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

Etapa II - Pedido dos produtos;

Etapa III - Emissão de solicitação de materiais autorizado pelo Coordenador Municipal da Ação Social;

Etapa IV - Emissão de solicitação de fornecimento autorizado pelo departamento de compras, mediante empenho e enviada ao fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

Etapa V - O fornecedor terá 5 dias úteis para entrega das mercadorias solicitadas, na integralidade da quantidade presente na solicitação de fornecimento.;

Etapa VI - Acompanhamento da entrega, verificando quantidade, especificações e locais de entrega;

5.3.4. Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, manuseadas no transporte de maneira cuidadosa. Qualquer embalagem violada ou danificada será descartada pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Gestora da Ata de Registro de Preços: Carolina Maria Aparecida Vieira - CPF: 362.971.268-10.

6.1. A fiscalização e acompanhamento da ata de registro de preços serão de responsabilidade da gestora da Ata e demais colaboradores.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Do fornecedor dos serviços (contratada): Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma produtos similares; responsabilizar-se por todo ônus referente a entrega dos produtos do lote ao qual fora contemplado no certame, no local indicado na Solicitação de Fornecimento indicado pelo Departamento de Compras; responsabilizar-se pela troca dos produtos recusados no recebimento.

b) Do contratante: Proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas Condições de Pagamento, constantes da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. A estimativa de preço para a aquisição a ser efetuada foi obtida a partir de cotações de preços juntados aos autos, conforme consta no item 01 deste termo de referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos a serem empenhados no momento das solicitações de fornecimento por meio do setor da Coordenadoria Municipal da Ação Social, advirão de fontes 02-Estadual e 05-Federal.

9.2. Contratação prevista no Plano Anual de Contratações - Item 26.

Taquarituba, 20 de agosto de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Municipal de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atendimento às necessidades da Coordenadoria Municipal da Ação Social para fornecimento de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, necessários às ações de fortalecimento de vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos em nossos serviços.

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. Com o início do ano de exercício de 2024, faz-se necessário reabastecer o suprimento de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, necessários às ações de fortalecimento de vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos em nossos serviços.

2.2 - RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Coordenadoria Municipal da Ação Social no fornecimento de materiais e insumos de esporte, artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática desportiva e recreação, necessários às ações de fortalecimento de vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos em nossos serviços.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a entrega do material, mantendo a qualidade dos serviços prestados, garantindo o acesso das crianças, adolescentes, adultos e idosos a um espaço criativo e recreativo de fortalecimento de vínculos e convivência comunitária.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Considerando que se trata de um fornecimento já realizado nos últimos anos tal aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, no Item 26, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme já desempenhado por esta coordenadoria nas unidades de Serviço de Proteção Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa vencedora deverá obedecer aos parâmetros de qualidade descritos neste documento, garantindo que as mercadorias deverão estar íntegras no momento da entrega. Caso contrário, as mesmas serão devolvidas à distribuidora em questão.

4.2 - Ficará reprovado os produtos que não apresentem o padrão de qualidade estabelecidos neste documento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros municípios, órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e mercado local, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Coordenadoria que foram identificadas e incorporadas nesta contratação em análise.

5.2. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.3. Em relação a necessidade do referido, esse torna-se a alternativa mais viável uma vez que não há outra via, a não ser a aquisição dos itens.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os valores prévios da contratação foram obtidos a partir de cotação de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e pesquisa direta com fornecedores.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Por se tratar de itens aos quais podem ser ofertados por empresas diferentes sem prejuízo para o certame, a melhor via de contratação é pelo menor valor unitário.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Coordenadora Municipal da Assistência Social, com base nos estudos, declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Taquarituba, 20 de agosto de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Municipal de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) Que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Sob pena de desclassificação, DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021;

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

f) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Coordenadoria de Compras

h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

j) Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.(APENAS SE FOR COOPERATIVA)

k) Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (APENAS NO CASO DE ME/EPP)

....., de de 2024

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Coordenadoria de Compras

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 074/2024

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA/ PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----|------|------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| XX | XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XXXX | XXXXXX |
| XX | XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XXXX | XXXXXX |
| XX | XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XXXX | XXXXXX |

Prazo de Validade da Proposta: ___XX___ dias

_____, ___ de _____ de 2024

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Coordenadoria de Compras

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, com sede na Avenida Mario Covas n° 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.634.218/0001/07...., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|---|-----|------|-----------|-----------------------|-------------------|----------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA/ PROCEDÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de ---/---/---- até ---/---/-----, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ANEXO ÚNICO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|---|-----|-------|-----------|------------------|-------------------|----------------|
| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |